



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111
CEP 38350-000 - Ipiacú - Estado de Minas Gerais

E-mail: governo@ipiacu.mg.gov.br (Sec. Governo) - gabinete@ipiacu.mg.gov.br (Gab. Prefeito)

LEI N. °1.282 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 19 DE JUNHO DE 2018, NO QUE SE REFERE AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA".

O Prefeito Municipal de Ipiacú (MG), Senhor Rafael Evangelista Capanema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.142, de 19 de junho de 2018, no que se refere ao Plano de Amortização do Passivo Atuarial, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento do déficit atuarial, indicado no Parecer Atuarial de 2024 com data base de 31/12/2023 estão especificadas conforme tabela a seguir."

IPIAÇU - MG - ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES – COM APLICAÇÃO DA PORTARIA MPS Nº 861, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023										
N	ANO	TX. JUROS	APO RTE	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2024	4,76%		30,64	5.082.377,56	68.968.279,79	- 1.557.240,48	70.693.929,42	-3.282.890,12	1.725.649,63
2	2025	4,76%		33,89	5.133.201,34	70.693.929,42	- 1.739.641,93	72.319.318,53	-3.365.031,04	1.625.389,11
3	2026	4,76%		44,26	5.184.533,35	72.319.318,53	- 2.294.674,46	73.467.043,63	-3.442.399,56	1.147.725,10
4	2027	4,76%		66,79	5.236.378,68	73.467.043,63	- 3.497.377,32	73.466.697,59	-3.497.031,28	- 346,05
5	2028	4,76%		66,79	5.288.742,47	73.466.697,59	- 3.532.351,10	73.431.361,30	-3.497.014,81	- 35.336,29
6	2029	4,76%		66,79	5.341.629,89	73.431.361,30	- 3.567.674,61	73.359.019,49	-3.495.332,80	- 72.341,81
7	2030	4,76%		76,67	5.395.046,19	73.359.019,49	- 4.136.381,92	72.714.526,90	-3.491.889,33	- 644.492,59
8	2031	4,76%		77,00	5.448.996,65	72.714.526,90	- 4.195.727,42	71.980.010,96	-3.461.211,48	- 734.515,94
9	2032	4,76%		77,75	5.503.486,62	71.980.010,96	- 4.278.960,85	71.127.298,63	-3.426.248,52	- 852.712,33
10	2033	4,76%		78,00	5.558.521,49	71.127.298,63	- 4.335.646,76	70.177.311,29	-3.385.659,41	- 949.987,35
11	2034	4,76%		78,00	5.614.106,70	70.177.311,29	- 4.379.003,23	69.138.748,08	-3.340.440,02	- 1.038.563,21
12	2035	4,76%		78,00	5.670.247,77	69.138.748,08	- 4.422.793,26	68.006.959,22	-3.291.004,41	- 1.131.788,85
13	2036	4,76%		78,00	5.726.950,25	68.006.959,22	- 4.467.021,19	66.777.069,29	-3.237.131,26	- 1.229.889,93
14	2037	4,76%		78,00	5.784.219,75	66.777.069,29	- 4.511.691,40	65.443.966,38	-3.178.588,50	- 1.333.102,91
15	2038	4,76%		78,00	5.842.061,95	65.443.966,38	- 4.556.808,32	64.002.290,86	-3.115.132,80	- 1.441.675,52
16	2039	4,76%		78,00	5.900.482,57	64.002.290,86	- 4.602.376,40	62.446.423,51	-3.046.509,05	- 1.555.867,36
17	2040	4,76%		82,51	5.959.487,39	62.446.423,51	- 4.917.173,05	60.501.700,22	-2.972.449,76	- 1.944.723,29
18	2041	4,76%		89,55	6.019.082,27	60.501.700,22	- 5.390.088,17	57.991.492,98	-2.879.880,93	- 2.510.207,24
19	2042	4,76%		89,55	6.079.273,09	57.991.492,98	- 5.443.989,05	55.307.898,99	-2.760.395,07	- 2.683.593,99
20	2043	4,76%		89,55	6.140.065,82	55.307.898,99	- 5.498.428,94	52.442.126,05	-2.632.655,99	- 2.865.772,95
21	2044	4,76%		89,55	6.201.466,48	52.442.126,05	- 5.553.413,23	49.384.958,01	-2.496.245,20	- 3.057.168,03
22	2045	4,76%		89,55	6.263.481,14	49.384.958,01	- 5.608.947,36	46.126.734,65	-2.350.724,00	- 3.258.223,36
23	2046	4,76%		89,55	6.326.115,95	46.126.734,65	- 5.665.036,84	42.657.330,38	-2.195.632,57	- 3.469.404,27
24	2047	4,76%		89,55	6.389.377,11	42.657.330,38	- 5.721.687,21	38.966.132,11	-2.030.488,93	- 3.691.198,28
25	2048	4,76%		89,55	6.453.270,88	38.966.132,11	- 5.778.904,08	35.042.015,92	-1.854.787,89	- 3.924.116,19
26	2049	4,76%		89,55	6.517.803,59	35.042.015,92	- 5.836.693,12	30.873.322,76	-1.667.999,96	- 4.168.693,16
27	2050	4,76%		89,55	6.582.981,63	30.873.322,76	- 5.895.060,05	26.447.832,87	-1.469.570,16	- 4.425.489,89
28	2051	4,76%		89,55	6.648.811,45	26.447.832,87	- 5.954.010,65	21.752.739,06	-1.258.916,84	- 4.695.093,81
29	2052	4,76%		89,55	6.715.299,56	21.752.739,06	- 6.013.550,76	16.774.618,69	-1.035.430,38	- 4.978.120,38
30	2053	4,76%		89,55	6.782.452,56	16.774.618,69	- 6.073.686,26	11.499.404,27	-798.471,85	- 5.275.214,41
31	2054	4,76%		89,55	6.850.277,08	11.499.404,27	- 6.134.423,13	5.912.352,79	-547.371,64	- 5.587.051,48
32	2055	4,76%		89,55	6.918.779,85	5.912.352,79	- 6.193.780,78	0,00	-281.427,99	- 5.912.352,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111

CEP 38350-000 - Ipiacu - Estado de Minas Gerais

E-mail: governo@ipiacu.mg.gov.br (Sec. Governo)

- gabinete@ipiacu.mg.gov.br (Gab. Prefeito)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do prazo nonagesimal, observado o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Ipiacu/MG, em 03 de Outubro de 2024.

